Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Portaria



PORTARIA SAPMRH Nº 024, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Conceder Licença de Instalação – LI em resposta ao processo – PR nº 007/2023, solicitado em 18 de agosto de 2023, empreendimento WINITY INFRAESTRUTURA LTDA e fixa outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECUSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50 do Código Municipal de Meio Ambiente, Lei Municipal nº 2.230 de 27 de dezembro de 2021 e mediante Parecer Jurídico nº689/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Licença de Instalação- LI, válida pelo prazo de 06 (seis) meses, para a empresa WINITY INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 44.577.243/001-62, para execução da atividade de Estação Rádio Base de telefonia Celular, enquadrado no código E9.1, conforme a Resolução CEPRAM nº4.579, 06 de março de 2018, localizado na Rua do Prédio 2, S/N, Distrito de Acupe, município de Santo Amaro – BA, com coordenadas geográficas: Lat.: -12,663531 / Long.: -38,750839 (DATUM WGS84)., mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I - manter esta Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da autorização;

 II - apresentar e implementar, no prazo de 90 (noventa) dias, o Programa de Educação Ambiental - PEA o qual deverá ser elaborado e ter sua realização conforme a diretrizes da TR disposto na Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

III - manter o local limpo e organizado;

IV – instalar, no prazo de 30 (trinta) dias e manter placa de identificação, em lugar visível ao público, com os seguintes dados: Tipo de empreendimento, número da Licença de Instalação, nome do responsável técnico, com respectivo CREA; e

V- encaminhar para Secretaria de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no prazo de 06 meses, relatórios comprobatórios e comprovantes da destinação dos resíduos de construção civil gerados na instalação do empreendimento.

Art. 2º A competência para concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei complementar nº 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do capítulo II e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência

Praça Purificação | S/N | Centro | Santo Amaro-Ba

www.pmsantoamaro.ba.ipmbrasil.org.br/

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei Municipal nº2.230/2021 que institui o Código Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal Nº 689/2023, de 26 de setembro de 2023, conclui pela concessão da Licença de Instalação - LI, para ao empreendimento WINITY INFRAESTRUTURA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 44.577.243/001-62.

Art. 3º Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Fica estabelecido que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis a fiscalização da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, e, demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE AGRICULTURA, PESCA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, DO MUNICÍPIO DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, 28 de setembro de 2023.

ANA LÍCIA MARINS MORAIS

Secretária Municipal de Agricultura, Pesca, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ROBSON PÈRÈIRA DOS SANTOS Secretário Municipal da Fazenda

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO

Prefeita Municipal